



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SEGUNDO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 383/07 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. BENEDITO ALEXANDRE DE ANDRADE, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO FIGUEIRA, PARA SUPRESSÃO DE VALOR DEVIDO À COMPENSAÇÃO DE DÉBITO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e o Sr. **BENEDITO ALEXANDRE DE ANDRADE**, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 05/12/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/12.250/07**, regido pelas Leis Federais n°s: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

O valor global estimado de que trata a cláusula terceira do primeiro termo aditivo fica suprimido em R\$ 432,04 (quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), devido à compensação de débito de IPTU/TSU incidente sobre o imóvel locado, restando a serem pagas ao locador 08 (oito) parcelas de R\$ 393,52 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do acordo n° 965/09, fls.59 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.


Ubatuba, **05 ABR. 2009**


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


BENEDITO ALEXANDRE DE ANDRADE
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª


Sandra R. Silvestre
Chefe de Gabinete - S.S
RG 4.978.328

2ª

